

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 155/2017

Ementa

OUTORGA PRÊMIO CARTEIRO DO ANO AO PROFISSIONAL JORGE GARCIA DE GODOY.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

21/03/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2017 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor



Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 21 DE MARÇO DE 2.017.

OUTORGA "PRÊMIO CARTEIRO DO ANO" AO PROFISSIONAL "JORGE GARCIA DE GODOY".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº02/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º. De conformidade com o Decreto Legislativo nº 132, de 02 de Dezembro de 2014, com o objetivo de homenagear o Carteiro destaque do ano de 2016, pelos relevantes serviços prestados a comunidade do município da Estância Turística de Ibitinga, por meio de indicação das Agências dos Correios e Telégrafos do nosso município, fica consignado o "PRÊMIO CARTEIRO DO ANO A JORGE GARCIA DE GODOY".

Parágrafo Único — A justificativa e o curriculum profissional do homenageado fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. A entrega do Prêmio promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada, em data a ser agendada pela Presidência.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de março de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

/Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALIVES DE MIRA

Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA 1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal/da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e um (21) de março de dois mil e dezessete (2,017).

Shirlet Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa